

PROJETO DE LEI Nº 12/2023, de 24 de maio de 2023.

PODER LEGISLATIVO - CARNAIBA-PE Enceminhado à Comissão de Just e Redação em

EMENTA: Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2023, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos, fixa vencimentos, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Ar. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2023, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Carnaíba, altera e cria cargos e fixa vencimentos, de 17 de fevereiro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Câmara () Ereccuries de Camaíba - PE APROVADO POR UNANIMIDADE

Art. 6º - Cada Vereador do Município de Carnaíba, terá direito a indicar um Assessor Parlamentar, contidos no Anexo III, Símbolo CCI desta Lei, para compor seu gabinete de trabalho.

§ 1º - A indicação do Assessor Parlamentar será efetivada por meio de Oficio encaminhado ao Presidente deste Poder Legislativo, que ficará vinculado a nomear imediatamente ao recebimento do mesmo.

§ 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba, vedado a indicar pessoa diversa da previsão contida no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01

de janeiro de 2025.

Cicero Batista Lima

Alex Mendes da Silva Câmara de Vereadores de Camaíba - PE Vice-Presidente APROVADO POR UNANIMIDADE

José Ivan Pereira

VOTAÇÃO

Izaquelle Maria E. Ribeiro

1º Secretário

2ª Secretária